

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
RESOLUÇÃO Nº. 009/2026

RESOLUÇÃO Nº. 09/2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2026, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº. 1114/2025 de 05 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Legislativo, exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme classificação programática abaixo:

Órgão:	01 – Câmara Municipal	
Unidade:	01.01 – Legislativo Municipal	
Classif. Func. Program:	01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo
Elemento de Despesa:	3390.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Vínculo de Recursos:	001	Recursos do Tesouro (Descentralizado)
Valor:	R\$ 40.000,00	Quarenta mil reais.

Art.2º - Os recursos indicados para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior são resultantes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

Órgão:	01 – Câmara Municipal	
Unidade:	01.01 – Legislativo Municipal	
Classif. Func. Program:	01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades do Legislativo
Elemento de Despesa:	44.90.30.00	Material de Consumo
Vínculo de Recursos:	001	Recursos do Tesouro Descentralizado
Valor:	R\$ 40.000,00	Quarenta mil reais.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 15 de junho de 2026.

JOCELI ALMEIDA DE MORAES
Presidente

MICHAEL JOSE MAROLETTO
1º Secretário

JOELSON DE DEUS RAMOS
2º Secretário

Publicado por:
Gilvan Pinheiro da Silva
Código Identificador:9BB77C80

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/06/2026. Edição 3552
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>